



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2018

Torna sem efeito o Ato Administrativo de Doação e dá outras providências.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, prefeito do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a súmula vinculante nº 473 de 10 de dezembro de 1969;

CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Art. 1º Torna sem efeito o Ato Administrativo de escritura pública de doação pura e simples do imóvel matriculado sob o nº R.25-844, ficha 01, livro 02, Registro Geral em 18/11/2002, no Cartório da Comarca de Junqueiro-AL, localizado à Rodovia AL 104, Loteamento Jairo Leandro, Birro Deputado Benedito de Lira, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, com as seguintes dimensões e confrontações: Pela frente com Rodovia AL 104, medindo 30,00 metros, de um lado com terreno da Doadora (Prefeitura), partindo Al 104, medindo 55,00 metros, segue à esquerda até encontrar com a Avenida Márcio Lúcio Pinto da Silva, medindo 27,00 metros, segue à direita até encontrar com a avenida Front, medindo 63,00 metros, do outro lado com terreno da doadora, partindo da AL 104 até encontrar com a Avenida de Front, medindo 123,00 metros e fundos com a Avenida de Front, medindo 57,00 metros, formando uma área de 5.3873,50m², a Edinaldo P. dos Santos Construções – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.660.974/0001-80 e Edinaldo Pereira dos Santos, inscrito no CPF sob de nº 032.358.874-31.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de maio de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, em 23 de julho de 2018.

João José Pereira Filho
Prefeito Municipal

